

DECRETO LEGISLATIVO 004/2011

Dispõe sobre a cassação do mandato do vereador Raimundo Batista Ferreira e dá outras providências.

O Vice - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, no uso das atribuições legais, após deliberação do Plenário acerca da Denúncia apresentada em face do Vereador Raimundo Batista Ferreira pelo cidadão Floriano Xavier Cardoso, portador do Título de Eleitor nº 103137760299, eleitor da 202ª. Zona Eleitoral, que deu início a Comissão Processante 001/2011 e

CONSIDERANDO que a CP 001/2011 seguiu o rito estabelecido no Decreto Lei 201/67;

CONSIDERANDO que foram garantidos ao Denunciado a ampla defesa nos Termos do Art.5º, LV da CR/88;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante concluiu pela procedência da Denúncia quanto a infração contida no Art.7, III do Decreto Lei 201/67. ;

CONSIDERANDO que a Sessão de Julgamento foi realizada nesta data e o Plenário por 06 votos favoráveis a cassação e 01 votos desfavoráveis, decidiu que o Vereador Raimundo Batista Ferreira cometeu a infração disposta no Art.7, III do Decreto Lei 201/67, qual seja: “Proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.”;

CONSIDERANDO que o Vice-Presidente, Valdeci Xavier Ribeiro, presidiu a Sessão pelo fato de Presidente Maycon Silva de Lima ter integrado a Comissão Processante.

CONSIDERANDO que o Vice Presidente após a votação proclamou em sessão o Resultado pela cassação, conforme determina o Art.5º, V do Decreto Lei 201/67.

CONSIDERANDO que em sequência a proclamação do resultado deve ser expedido o competente Decreto Legislativo dispondo pela Cassação do mandato, nos termos do Art.5º, V do Decreto Lei 201/67.

RESOLVE expedir o seguinte Decreto Legislativo: